



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10082, DE 04 DE Dezembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis que especifica, situados no Município de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, e à vista do Processo nº 29.588/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, sem benfeitorias, necessários à implantação do Coletor Tronco Judeu I, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Taubaté:

ÁREA A.S. - 1 J - I

Proprietário: Pfaudler Equipamentos Industriais Ltda

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Judeu I

Localização: Rua Comendador Firmino de Azevedo - Jardim das Bandeiras - Taubaté – SP.

Descrição: Partindo do marco MC - 44 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7454403,745 e Este = 440626,508 e Topográficas Norte = 252186,481 e Este = 148251,775, localizado às margens do Corrego do Judeu, visa-se o marco MC-43 de coordenadas UTM Norte = 7454168,746 e Este = 440793,159 e Topográficas Norte = 251950,739 e Este = 148417,598 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 144º52'37,59" e distância de 288,221 m. Partindo do marco MC-44 com distância de 137,671 m em um azimute de 194º36'48,32" chega-se ao vértice 1, divisa entre a área verde localizada na Rua Comendador Firmino de Azevedo, nas coordenadas



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Norte = 252053,264 e Este = 148217,041, e a área objeto desta descrição; daí segue com azimute de 191°31'09" e distância de 12,551 m até o vértice2; daí segue com azimute de 195°25'05" e distância de 100,254 m até o vértice3; daí segue com azimute de 210°50'03" e distância de 80,371 m até o vértice4; daí segue com azimute de 307°12'22" e distância de 3,019 m até o vértice5; daí segue com azimute de 30°50'03" e distância de 79,629 m até o vértice 6; daí segue com azimute de 15°25'05" e distância de 99,746 m até o vértice 7; daí segue com azimute de 11°31'09" e distância de 14,019 m até o vértice 8, daí segue com azimute de 129°07'54,99" e distância de 3,386 m até o vértice 1, onde teve início, perfazendo um perímetro de 392,975 m e área de 579,95 m².

Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 8, confronta com a área verde localizada na Rua Firmino de Azevedo, do vértice 1 passando pelos vértices 2 e 3, até o vértice 4, confronta com a área remanescente da propriedade da Pfaudler Equipamentos Industriais Ltda; nos vértices 4 até o 5, confronta com a Rede Ferroviária Federal S.A.; do vértice 5, passando pelos vértices 6 e 7, até o vértice 8, confronta com a área remanescente da propriedade da Pfaudler Equipamentos Industriais Ltda.

AREA A.S. - 2 J - I

Proprietário: Walter Abreu Driúso

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Judeu I

Localização: Rua do Pinhão - Vila Santa Fé - Taubaté - SP

Descrição: Partindo do marco MC - 45 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7454055,751 e Este = 440544,785 e Topográficas Norte = 251838,647 e Este = 148168,831, visa-se o marco MC-46 de coordenadas UTM Norte = 7453925,408 e Este = 440527,140 e Topográficas Norte = 251708,373 e Este = 148150,687 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 187°55'44,83" e distância de 131,532 m. Partindo do marco MC-45 com distância de 43,526 m em um azimute 284°36'32,27" chega-se ao vértice 9, na testada da propriedade com a Rua do Pinhão, nas coordenadas Norte = 148126,7123 e Este = 251843,6251; daí segue com azimute de 207°45'26" e distância de 14,503 m até o vértice 10, daí segue com azimute 176°16'05" e



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

distância de 33,389 m até o vértice 11; daí segue com azimute de 280°20'09" e distância de 3,093 m até o vértice 28; daí segue com azimute de 356°16'05" e distância de 33,483 m até o vértice 29; daí segue com azimute de 27°45'26" e distância de 19,264 m até o vértice 30; daí segue com azimute de 170°17'37,37" e distância de 4,933 m até o vértice 9 onde teve início, perfazendo um perímetro de 108,665 m e uma área de 150,97 m².

Confrontações: Dos vértices 9 ao 30, confronta com a Rua do Pinhão; do vértice 9 passando pelo vértice 10, até o vértice 11, confronta com a área remanescente da propriedade pertencente à Walter Abreu Driúso; dos vértices 11 ao 28, confronta com a propriedade de Antonio Moreira da Costa; do vértice 28, passando pelo vértice 29, até o vértice 30, confronta com o remanescente da propriedade de Walter Abreu Driúso.

ÁREA A.S. - 3 J - I

Proprietário: Antonio Moreira da Costa e Outros

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Judeu I

Localização: Rua Barão de Taubaté - Vila Santa Fé - Taubaté

Descrição: Partindo do marco MC - 45 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7454055,751 e Este = 440544,785 e Topográficas Norte = 251838,647 e Este = 148168,831, visa-se o marco MC-46 de coordenadas UTM Norte = 7453925,408 e Este = 440527,140 e Topográficas Norte = 251708,373 e Este = 148150,687 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 187°55'44,83" e distância de 131,532 m. Partindo do marco MC-45 com distância de 58,464 m em um azimute de 233°00'47,87" chega--se ao vértice 11, ponto pertencente ao limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Walter Abreu Driúso, nas coordenadas Norte = 251803,473 e Este = 148122,131; daí segue com azimute de 176°16'05" e distância de 7,044 m até o vértice 12; daí segue com azimute de 235°40'38" e distância de 49,423 m até o vértice 13; daí segue com azimute de 346°23'21" e distância de 3,208 m até o vértice 26; daí segue com azimute de 55°40'38" e distância de 46,577 m até o vértice 27; daí segue com azimute de 356°16'05" e distância de 6,084 m até o vértice 28; daí segue com azimute de 100°20'09" e distância de 3,093 m até o vértice 11, onde teve



000698

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

início, perfazendo um perímetro de 115,429 m e área de 163,71 m².

Confrontações: Do vértice 11 ao vértice 28, confronta com a divisa de propriedade de Walter Abreu Driúso; do vértice 11, passando pelo vértice 12, até vértice 13, confronta com a área remanescente de propriedade de Antonio Moreira Costa e outros, do vértice 13 ao vértice 26, confronta com a propriedade de Cassildo Moreira da Costa; do vértice 26, passando pelo vértice 27, até o vértice 28, confronta com o remanescente da propriedade de Antonio Moreira da Costa e outros.

ÁREA A.S. - 4 J - I

Proprietário: Cassildo Moreira da Costa e Outros

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Judeu I

Localização: Rua Barão de Taubaté - Vila Santa Fé - Taubaté - SP

Descrição: Partindo do marco MC - 59 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7453906,747 e Este = 440415,852 e Topográficas Norte = 251690,139 e Este = 148039,328, visa-se o marco MC-46 de coordenadas UTM Norte = 7453925,408 e Este = 440527,140 e Topográficas Norte = 251708,373 e Este = 148150,687 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 80°42'03,13" e distância de 112,842 m. Partindo do marco MC-59 com distância de 89,185 m em um azimute 28°25'06,84" chega-se ao vértice 13, limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Antonio Moreira da Costa, nas coordenadas Norte = 251768,577 e Este = 148081,772; daí segue com azimute de 235°40'38" e distância de 1,318 m até o vértice 14; daí segue com azimute de 226°57'02" e distância de 13,514 m até o vértice 15; daí segue com azimute de 346°23'20,89" e distância de 3,446 m até o vértice 24; daí segue com azimute de 46°57'02" e distância de 12,049 m até o vértice 25; daí segue com azimute de 55°40'38" e distância de 2,682 m até o vértice 26, daí segue com azimute de 166°23'20,89" e distância de 3,208 m até o vértice 13, onde teve início perfazendo um perímetro de 36,217 m e área de 44,36 m².

Confrontações: Do vértice 13 ao vértice 26 a área em questão confronta com a divisa de propriedade de Antonio Moreira da Costa e outros; do vértice 13, passando pelo vértice 14 até o vértice 15, confronta com a área remanescente da propriedade de Cassildo Moreira



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

da Costa e outros; dos vértices 15 ao 24, confronta com a divisa da propriedade de Antonio Moreira da Costa e outros, do vértice 24, passando pelo vértice 25, até o vértice 26, confronta com a área remanescente da propriedade de Cassildo Moreira da Costa e outros.

ÁREA A.S. - 5 J - I

Proprietário: Antonio Moreira da Costa

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Judeu I

Localização: Rua Barão de Taubaté - Vila Santa Fé - Taubaté - SP

Descrição: Partindo do marco MC - 59 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7453906,747 e Este = 440415,852 e Topográficas Norte = 251690,139 e Este = 148039,328, visa-se o marco MC-46 de coordenadas UTM Norte = 7453925,408 e Este = 440527,140 e Topográficas Norte = 251708,373 e Este = 148150,687 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 80°42'03,13" e distância de 112,842 m. Partindo do marco MC-59 com distância de 75,360 m em um azimute 24°41'28,86" chega-se ao vértice 15, limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Cassildo Moreira da Costa e outros, nas coordenadas N = 251758,608 e E = 148070,808; daí segue com azimute de 226°57'02" e distância de 16,078 m até o vértice 16; daí segue com azimute de 346°24'17" e distância de 3,446 m até o vértice 23; daí segue com azimute de 46°57'02" e distância de 16,078 m até o vértice 24; daí segue com azimute de 166°23'20,89" e distância de 3,446 m até o vértice 15, onde teve início, perfazendo um perímetro de 39,048 m e área de 48,25 m².

Confrontações: Do vértice 15 ao vértice 24 a área em questão confronta com a divisa da propriedade de Cassildo Moreira da Costa e outros; do vértice 15 ao vértice 16, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Moreira da Costa e outros; do vértice 16 ao vértice 23, confronta com a divisa da propriedade de Irmãos Bolenghi Ltda do vértice 23 ao vértice 24, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Moreira da Costa e outros.



000700

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ÁREA A.S. - 6 J - I

Proprietário: Irmãos Bolenghi Ltda

Objeto: Área necessária à servidão do Coletor Tronco Judeu I

Localização: Rua Barão de Taubaté - Vila Santa Fé - Taubaté - SP

Descrição: Partindo do marco MC - 59 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7453906,747 e Este = 440415,852 e Topográficas Norte = 251690,139 e Este = 148039,328, visa-se o marco MC-46 de coordenadas UTM Norte = 7453925,408 e Este = 440527,140 e Topográficas Norte = 251708,373 e Este = 148150,687 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 80°42'03,13" e distância de 112,842 m. Partindo do marco MC-59 com distância de 60,786 m em um azimute 18°56'27,68" chega--se ao vértice 18, limite da propriedade entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Antonio Moreira da Costa, nas coordenadas N = 251747,633 e E = 148059,059; daí segue com azimute de 226°57'02" e distância de 62,987 m até o vértice 17; daí segue com azimute de 203°50'40" e distância de 25,154 m até o vértice 18; daí segue com azimute de 338°04'34,67" e distância de 4,188 m até o vértice 21, daí segue com azimute de 23°50'40" e distância de 22,846 m até o vértice 22; daí segue com azimute de 46°57'02" e distância de 65,294 m até o vértice 23; daí segue com azimute de 166°23'20,89" e distância de 3,446 m até o vértice 16, onde teve início, perfazendo um perímetro de 183,915 m e área de 264,51 m².

Confrontações: Do vértice 16 ao vértice 23 a área em questão confronta com a divisa de Antonio Moreira da Costa e outros; do vértice 16, passando pelo vértice 17 até o vértice 18, confronta com o remanescente da propriedade de Irmãos Bolenghi Ltda; do vértice 18 ao vértice 21, confronta com a divisa da propriedade de Antonio Moreira da Costa e outros; do vértice 21, passando pelo vértice 22 até o vértice 23, confronta com a área remanescente da propriedade de Irmãos Bolenghi Ltda.

ÁREA A.S. - 7 J - I



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Proprietário: Antonio Moreira da Costa e outros

Objeto: Área destinada à construção do Coletor Tronco Judeu I

Localização: Rua Manoel Costa Cabral - Vila Santa Fé - Taubaté - SP

Descrição: Partindo do marco MC - 59 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7453906,747 e Este = 440415,852 e Topográficas Norte = 251690,139 e Este = 148039,328, visa-se o marco MC-58 de coordenadas UTM Norte = 7453805,830 e Este = 440361,382 e Topográficas Norte = 251589,430 e Este = 147984,472 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 208°34'39,09" e distância de 114,679 m. Partindo do marco MC-59 com distância de 37,446 m em um azimute 256°51'54,62" chega-se ao vértice 18, limite de propriedade entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Irmãos Bolenghi, nas coordenadas N = 251681,629 e E = 148002,862; daí segue com azimute de 203°50'40" e distância de 23,887 m até o vértice 19; daí segue com azimute de 257°59'22,99" e distância de 3,702 m até o vértice 20; daí segue com azimute de 23°50'40" e distância de 28,977 m até o vértice 21; daí segue com azimute de 158°04'34,67" e distância de 4,188 m até o vértice 18, onde teve início, perfazendo um perímetro de 60,754 m e área de 79,32 m².

Confrontações: Do vértice 18 ao vértice 21, confronta com a propriedade de Irmãos Bolenghi Ltda; do vértice 18 até o vértice 19, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Moreira da Costa e outros; do vértice 19 ao vértice 20, confronta com a Rua Manoel Costa Cabral, do vértice 20 ao vértice 21), confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Moreira da Costa.

ÁREA A.S. - 8 J - I

Proprietário: Condomínio Village Taubaté

Objeto: Área destinada à construção do Coletor Tronco Judeu I

Localização: Av. Charles Schneider - Casas Populares - Taubaté - SP



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Descrição: Partindo do marco MC - 57 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7453665,240 e Este = 440190,143 e Topográficas Norte = 251449,498 e Este = 147812,695, visa-se o marco MC-58 de coordenadas UTM Norte = 7453805,830 e Este = 440361,382 e Topográficas Norte = 251589,430 e Este = 147984,472 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 50°49'59,02" e distância de 221,559 m. Partindo do marco MC57 com distância de 26,246 m em um azimute de 189°47'25,25" chega-se ao vértice31, divisa entre a área objeto desta descrição e a Av. Charles Schneider, nas coordenadas Norte = 147808,232 e Este = 251423,634; daí segue com azimute de 206°19'35" e distância de 51,791 m até o vértice32; daí segue com azimute de 122°06'54" e distância de 53,450 m até o vértice 33; daí segue com azimute de 161°06'49" e distância de 51,776 m até o vértice 34; daí segue com azimute de 206°56'07" e a distância de 100,415 m até o vértice 35; daí segue com azimute de 206°16'10" e distância de 99,404 m até o vértice36; daí segue com azimute de 145°11'02" e distância de 26,791 m até o vértice 37; daí segue com azimute de 81°41'18" e distância de 29,286 m até o vértice 38; daí segue com azimute de 70°45'24" e distância de 54,915 m até o vértice 39; daí segue com azimute de 161°23'32" e distância de 43.163 m até o vértice40; daí segue com azimute de 178°42'39" e distância de 27.106 m até o vértice41; daí segue com azimute de 173°21'49" e distância de 36,936 m até o vértice 42; daí segue com azimute de 171°24'03" e distância de 84,020 m até o vértice 43; daí segue com azimute de 175°37'51" e distância de 36,132 m até o vértice 44; daí segue com azimute de 186°26'44" e distância de 39,454 m até o vértice 45; daí segue com azimute de 225°57'27" e distância de 7,063 m até o vértice 46; daí segue com azimute de 14°33'40" e distância de 3,838 m até o vértice 47; daí segue com azimute de 45°57'27" e distância de 3,069 m até o vértice 48; daí segue com azimute de 06°26'44" e distância de 38,546 m até o vértice 49; daí segue com azimute de 355°37'51" e distância de 35,868 m até o vértice 50; daí segue com azimute de 351°24'03" e distância de 83,980 m até o vértice 51; daí segue com azimute de 353°21'49" e distância de 37,064 m até o vértice52; daí segue com azimute de 358°42'39" e distância de 26,894 m até o vértice 53; daí segue com azimute de 341°23'32" e distância de 40.837 m até o vértice 54; daí segue com azimute de 250°45'24" e distância de 53,085 m até o vértice 55; daí segue com azimute de 261°41'18" e distância de 30,714 m até o vértice 56; daí segue com azimute de 325°11'02" e distância de 29,209 m até o vértice 57; daí segue com azimute de 26°16'10" e distância de 100,596 m até o vértice 58; daí segue com azimute de 26°56'07" e distância de 99,582 m até o vértice 59; daí segue com azimute de 341°06'49" e distância de 50,222 m até o vértice 60; daí segue com azimute de 302°06'54" e distância de 54,550 m até o vértice 61; daí segue com azimute de 26°19'35" e distância de 53,625 m até o vértice 62; daí segue com azimute de 117°04'16,54" e distância de 2,000 m até o vértice31; onde teve início, perfazendo um perímetro de 1485,381 m e área de 1479,73 m².

Confrontações: Do vértice 31 ao vértice 62, confronta com a Av. Charles Schneider; do vértice 31 passando pelos vértices 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 até o vértice46, confronta com a área remanescente do condomínio Village Taubaté; do vértice 46 ao vértice 47, confronta com o córrego do Judeu; do vértice 47, passando pelos vértices 48, 49, 50, 51, 52, 53,54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 até o vértice 62, confronta com a área remanescente do Condomínio Village Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ÁREA A.S. - 9 J - I

Proprietário: Condomínio Village Taubaté

Objeto: Área destinada a implantação do Coletor Tronco Judeu I

Localização: Av. Charles Schneider - Casas Populares - Taubaté – SP

Descrição: Partindo do marco MC-54 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7452868,541 e Este = 440298,772 e Topográficas Norte = 250652,388 e Este = 147918,270, visa-se o marco MC-55 de coordenadas UTM Norte = 7453351,533 e Este = 440233,746 e Topográficas Norte = 251135,626 e Este = 147855,096 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 352°33'07,16" e distância de 487,350 m. Partindo do marco MC-54 com distância de 200,152 m em um azimute de 346°31'21,70" chega-se ao vértice 63, cabeceira do correjo do Judeu na área remanescente da propriedade do Condomínio Village Taubaté nas coordenads Norte = 250847,028 e Este = 147871,622; daí segue com azimute de 225°57'27" e distância de 1,634 m até o vértice 64; daí segue com azimute de 198°52'03" e distância de 98,512 m até o vértice 65; daí segue com azimute de 171°07'18" e distância de 1,733 m até o vértice 66; daí segue com azimute de 253°32'04" e distância de 2,018 m até o vértice 77; daí segue com azimute de 351°07'18" e distância de 2,494 m até o vértice 78; daí segue com azimute de 18°52'03" e distância de 99,488 m até o vértice 79; daí segue com azimute de 45°57'27" e distância de 5,627 m até o vértice 80; daí segue com azimute de 196°17'00,62" e distância de 4,041 m até o vértice 63, onde teve início, perfazendo um perímetro de 215,547 m e área de 209,55 m².

Confrontações: Do vértice 63 ao vértice 80 confronta com o córrego do Judeu I; do vértice 63, passando pelos vértices 64 e 65, até o vértice 66 confronta com a área remanescente da propriedade do Condomínio Village Taubaté; do vértice 66 ao vértice 77, confronta com a propriedade de Omilse Batista dos Santos; do vértice 77, passando pelos vértices 78 e 79 m, até o vértice 80, confronta com a área remanescente da propriedade do Condomínio Village Taubaté.

ÁREA A.S. - 10 J - I



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Proprietário: Omilse Batista dos Santos

Objeto: Área destinada à implantação do Coletor Tronco Judeu I

Localização: Rua Marrocos - Jardim das Nações - Taubaté - SP

Descrição: Partindo do marco MC-54 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7452868,541 e Este = 440298,772 e Topográficas Norte = 250652,388 e Este = 147918,270, visa-se o marco MC-53 de coordenadas UTM Norte = 7452801,643, e Este = 440287,675 e Topográficas Norte = 250585,534 e Este = 147906,917 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 189°38'15,49" e distância de 67,811 m. Partindo do marco MC-54 com distância de 126,581 m em um azimute de 321°08'40,17" chega-se ao vértice 66, divisa entre a propriedade pertencente ao condomínio Village Taubaté e a área objeto desta descrição, nas coordenadas Norte = 250750,960 e Este = 147838,858; daí segue com azimute de 171°07'18" e distância de 91,005 até o vértice 67; daí segue com azimute de 169°25'17" e distância de 90,009 m até o vértice 68; daí segue com azimute de 172°09'50" e distância de 47,834 m até o vértice 69; daí segue com azimute de 150°39'03" e distância de 34,702 m até o vértice 70; daí segue com azimute de 138°15'51" e distância de 41,820 m até o vértice 71; daí segue com azimute de 239°00'5,83" e distância de 2,036 m até o vértice 72; daí segue com azimute de 318°15'51" e distância de 41,659 m até o vértice 73; daí segue com azimute de 330°39'03" e distância de 35,298 m até o vértice 74; daí segue com azimute de 352°09'50" e distância de 48,166 m até o vértice 75; daí segue com azimute de 349°25'17" e distância de 89,991 m até o vértice 76; daí segue com azimute de 351°07'18" e distância de 90,768 m até o vértice 77; daí segue com azimute de 73°32'04" e distância de 2,018 m até o vértice 66, onde teve início, perfazendo um perímetro de 615,306 m e área de 611,34 m².

Confrontações: Do vértice 66 ao vértice 77, confronta com a propriedade pertencente ao condomínio Village Taubaté; do vértice 66, passando pelos vértices 67, 68, 69 e 70, até o vértice 71, confronta com a área remanescente da propriedade pertencente a Omilse Batista dos Santos; do vértice 71 ao vértice 72 confronta com a Avenida Marrocos; do vértice 72, passando pelos vértices 73, 74, 75 e 76, até o vértice 77, confronta com a área remanescente da propriedade pertencente à Omilse Batista dos Santos.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 1840 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Fica a SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Dezembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Silvia Carmen Lercan Ramiro
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de Dezembro de 2003.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA